

EXTRACTO DO DESPACHO DO VICE-ALMIRANTE DIRECTOR-GERAL Nº 7, DE 30 DE JANEIRO DE 2009

Assunto: RELEVÂNCIA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE 2008 – TRABALHADORES DO MAPA DE PESSOAL CIVIL DO INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Referência: Lei nº12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR)

Atento o conteúdo normativo do Regime de Vínculos, Carreiras e Remunerações (LVCR) expresso na lei mencionada em referência, compete ao dirigente máximo do Instituto Hidrográfico, tomar decisões nos seguintes domínios:

Prémios de Desempenho

Tendo em consideração as verbas orçamentais destinadas a suportar os encargos com a atribuição de prémios de desempenho, determinar o universo dos cargos, das carreiras e categorias onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar, com as desagregações necessárias do montante disponível para o efeito - artigo 7º, nºs 1, alínea c), e 5, artigo 74º, nº1, e artigo 75º da LVCR.

Alteração de posição remuneratória

- a) Determinar o montante máximo a afectar para efeitos de alteração de posição remuneratória - artigo 7º, nºs 1, alínea b), 3 e 4 da LVCR;
- b) Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório – artigo 47º da LVCR;
- c) Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária, com indicação dos universos das carreiras e categorias abrangidas, e bem assim, a indicação do montante máximo com as desagregações necessárias – artigos 7º, nºs 1, alínea b), 3 e 4, e artigo 46º da LVCR;
- d) Alteração excepcional do posicionamento remuneratório, com indicação dos universos das carreiras e categorias abrangidas, e bem assim, a indicação do montante máximo com as desagregações necessárias – artigos 7º, nºs 1, alínea b), 3 e 4, e artigo 48º da LVCR;

Recrutamento de novos postos de trabalho

Determinação do montante máximo a despendar com o recrutamento de trabalhadores necessários a ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados (novos postos de trabalho) - artigo 7º, nºs 1, alínea b), 3 e 4, da LVCR.

Nestes termos, e no uso das competências que me são atribuídas, determino, em relação a cada um dos pontos supra mencionados, o seguinte:

1. Prémios de desempenho

O IH irá promover, dentro dos limites legais e orçamentais, a atribuição de prémios de desempenho aos seus trabalhadores.

A atribuição de prémios de desempenho será efectuada tendo por base as avaliações do desempenho elegíveis nos termos da lei em vigor que venham a ser atribuídos no âmbito do processo avaliativo relativo ao ano de 2008.

O universo de trabalhadores a considerar para a atribuição de prémios de desempenho, corresponde ao conjunto de trabalhadores dos grupos profissionais e categorias existentes no Mapa de Pessoal Civil do IH em 31 de Dezembro de 2008, a quem for reconhecido melhor desempenho, obedecendo à seguinte distribuição:

Grupo de Pessoal /Categorias	Quantitativos	Dotação máxima
Grupo I Técnicos Superiores; Técnicos; Especialistas de Informática	3	6.000,00 €
Grupo II Técnicos Profissionais; Técnicos de Informática	2	3.000,00 €
Grupo III Administrativos	2	2.000,00 €
Grupo IV Pessoal Operário; Pessoal Auxiliar	1	1.000,00 €
Total	8	12.000,00 €

Dotação Máxima: **12.000,00€**

A ordenação dos trabalhadores dentro de cada grupo de pessoal far-se-á de acordo com as regras previstas no artigo 75º da LVCR.

Para efeitos de desempate na atribuição de prémios de desempenho, dever-se-á observar o disposto no artigo 84º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

2. Alteração do posicionamento remuneratório

a) Nos termos do disposto no artigo 7º, nºs 1, alínea b), 3 e 4, da LVCR, a dotação global para efeitos de alteração de posição remuneratória é de **12.000,00 €**.

b) **Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório:**

Dotação: **12.000,00 €**

Caso o montante afecto seja superior ao necessário, ou se verifique necessidade de reforço, as reafectações necessárias serão efectuadas nos termos previstos na LVCR, e na Circular Série A, nº 1343, de 01 de Agosto de 2008, da Direcção Geral do Orçamento.

c) **Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária:**

No uso da competência que me é conferida determino que a dotação orçamental para efeitos de alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária seja de **0 €**.

d) **Alteração excepcional do posicionamento remuneratório:**

No uso da competência que me é conferida determino que a dotação orçamental para efeitos de alteração excepcional do posicionamento remuneratório seja de **0 €**.

e) **Recrutamento para postos de trabalho previstos e não preenchidos**

No uso da competência que me é conferida determino que a dotação orçamental máxima para efeitos de recrutamento para postos de trabalho previstos e não preenchidos seja de **153.000,00**.

3. Publicitação

Conforme estabelece o nº 5 do artigo 46º, conjugado com o nº 2 do artigo 74º da LVCR, este despacho deverá ser publicitado no sítio do IH na INTERNET, e divulgado internamente.

Lisboa, 30 de Janeiro de 2009

O DIRECTOR-GERAL,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'JAB', is positioned above the printed name of the signatory.

José Augusto de Brito
Vice-almirante